PROCESSO N° : 2017/09030/00004
UNIDADE GESTORA : 101900
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 42/2017

SGD Nº 2017/09049/000771

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Fardamento da Polícia Militar,** nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro** a **31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls**. **45** e **46**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **100%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, à **fl. 91,** por não ser uma entidade arrecadadora, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita, **fl. 41**, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica que não houve previsão ou arrecadação de receitas no período, devido a centralização da arrecadação ser de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, visto que a entidade não possui competência de agente arrecadador, conforme justificado à **fl. 91.**

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,98**%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	558.723,00	558.633,00	99,98
Despesa de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	**558.723,00**	**558.633,00**	**99,98**

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	558.723,00	558.633,00	99,98
TOTAL	**558.723,00**	**558.633,00**	**99,98**

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à **fl. 45** e **46**, **refletem um aumento** de **458,72%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias. O relevante acréscimo das dotações iniciais foi justificado à **fl. 31**,

3.5 As transferências financeiras recebidas no valor de **R$ 141.602,00**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R$ 417.031,00**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R$ 558.633,00**, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 48/49**.

3.6 O Balanço Patrimonial, à **fl. 55**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **103,55%,** indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 Não há registro do Ativo Não Circulante, como também não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve somente inscrição de despesas em restos a pagar não processados no exercício no valor de **R$ 417.031,00**, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à **fl. 49**.

3.6.3.1 Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme **fl. 47.**

3.6.3.2 Não houve inscrição em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme **fl. 48.**

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R$ 417.031,00,** conforme **fl. 56,** justificado através da Nota Explicativa, **fl. 91.**

3.7 Não há registro de bens patrimoniais, visto que a **Unidade Gestora** em análise, destina-se somente a execução de despesas com fardamento da Polícia Militar, conforme justificativa à **fl. 61.**

3.7.1 Não há registro de bens móveis próprios ou de terceiros em processo de localização, uma vez que a unidade gestora em análise, destina-se somente a execução de despesas com fardamento da Polícia Militar, conforme justificativa à **fl. 61.**

3.8 A conta contábil "Estoques", **fl. 55**, apresenta saldo no valor de **R$ 814.301,79,** que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 62** a **88**.

3.9 Não há registro de saldo de Caixa, uma vez que a unidade gestora em análise, não possui conta corrente bancária, conforme justificado à **fl. 93**.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R$ 400.048,00**, correspondente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 55** e **57.**

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R$ 141.602,02** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R$ 87.651,87,** demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R$ 53.950,15**, conforme demonstrado às **fls. 52** a **54.**

3.13 Não houve geração liquida de caixa no Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme **fl. 58**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Fardamento da Polícia Militar do Tocantins**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 2** (dois) atendimentos via telefone e **2** (dois) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo de Fardamento da Polícia Militar do TO**, conforme informado no documento de **fl. 102.**

6. O Relatório de Gestão, às **fls**. **29** a **35**, de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance do objetivo estabelecido para a **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo de Fardamento da Polícia Militar**, desenvolvido com base na meta e no indicador estabelecido na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e

atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1 Para o alcance do objetivo do Órgão foi elaborada uma ação orçamentaria, de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um alto grau de eficiência, conforme análise/justificativa no demonstrativo, à **fl. 33**.

6.2 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à **fl. 34**, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à **fl. 106**, da ação, deste Fundo, que apresentaram a citada divergência.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, conforme informado à **fl. 100**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Glauber de Oliveira Santos, Edvan de Jesus Silva** e outros relacionados neste processo, **fl. 04.**

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2017.

Paulo Henrique Alves Pereira
Analista/GEAP

Maria Verônica de Carvalho Silva
Analista/Contador

Rosângela Pereira Lima
Analista/Assistente Administrativo

Wellingthon Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em: 27/03/2017

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização